

222 114 704 de João  
Maio de 1960.

Dispõe sobre a abertu-  
ra de crédito es-  
pecial.

O Prefeito Municipal de  
Uchoa, Estado de São Paulo:

Faco saber que a Câmara  
Municipal decretou  
e em seu sancionário e pro-  
mulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto,  
na Contadoria Municipi-  
pal, um crédito espe-  
cial de Cr. \$ 92.760,00 (no-  
venta e dois mil e sete-  
centos e sessenta cruzei-  
ros), destinado a ocorrer  
as despesas com o pa-  
gamento da vantagem  
estabelecida na lei nº  
127, de 16 de Dezembro de  
1952, devida aos funcio-  
nários municipais que  
completaram o quinquê-  
nio a que alude aque-  
le diploma legal.

Parágrafo único - O va-  
lor do presente crédito  
será coberto com os re-  
cursos provenientes do ex-  
cesso de arrecadação pre-  
visto para o corrente exercício

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal  
de Uchoa, em 9 de  
Maio de 1960.

Wylchadda  
Prefeita Municipal

Registrada e publica-  
da nesta Secretaria,  
na data supra.

Capitão A  
Secretário da Prefeitura